



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 050/98
DE LEI

Autor Elio Rodrigues Fortini

Assunto "Concede perpetuidade à Sepultura n.º 38, Quadra "A" do
Cemitério de Japeri." *Juliano Rufino Gomes*

Apresentado em 14 de 04 de 19 98
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Julho de 19 98 no Jornal Folha
Lei n.º 561/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI PROTÓCOLO Em 14/04/1998 N.º 050 L.001 Fls: 046v

P R O J E T O Nº 050/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 38, Quadra
"A" do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

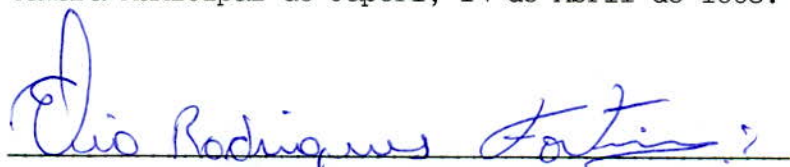
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 38, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JULIÃO RUFINO GOMES, falecido em 27 de julho de 1997.

Art.2º - À família de JULIÃO RUFINO GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Abril de 1998.



ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/04/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 15/4/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/4/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 561/98
"Concede perpetuidade a sepultura nº 38, Quadra
"A" do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador **ELIO RODRIGUES FORTINI**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE**

L E I:
**Art.1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº38,
Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
JULIÃO RUFINO GOMES, falecido em 27 de Julho de 1997.**

**Art.2º - À família de JULIÃO RUFINO GOMES, ficam asse-
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.**

**Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Julho de 1998.



**DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 38, Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

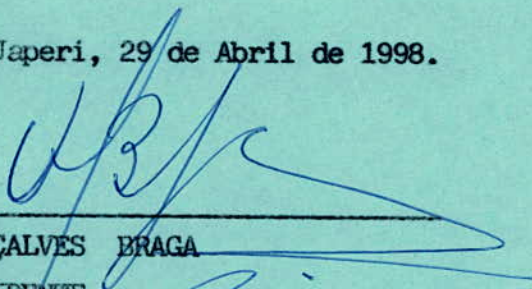
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 38, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JULIÃO RUFINO GOMES, falecido em 27 de junho de 1997.


Art.2º - À família de JULIÃO RUFINO GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

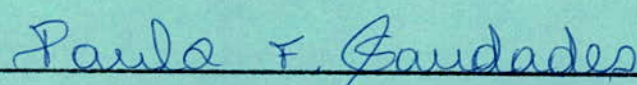
Câmara Municipal de Japeri, 29 de Abril de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

CARTÓRIO II.º OFÍCIO
TABELIAO
Joaquim Bernardino dos Santos
SUBSTITUTO
Luiz da Silva
Nova Iguaçu
Rio de Janeiro

Reconheço e firmo as

Luciana Campos Neves de Oliveira
Nova Iguaçu, 02, 07, 97
Em testemunho



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Cidade: Esplanada Praxedes Pereira
Nº: 01/5532
Luziana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Rua Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

-ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 155 do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.306 do óbito de: "JULIÃO RUFINO GOMES"

falecido aos 27 de julho de 1997 às 04 horas e 00 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município*:*

do sexo masculino profissão Aposentado*:*

natural de Eugenópolis-MG ESTADO CIVIL Casado com Arcília do Nascimento Gomes*:*

com 77 anos de idade, residente Rua Sarah nº 168, Japeri*:*

FILHO de José Domingos Gomes e Dionísia Iria da Conceição*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Heriberto Agudelo Enriquez*:*

que deu como causa da morte causa indeterminada*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri*:*

Deixa filhos? Sim, quatorze filhos*:*

Deixa bens? Sim*:* Fez testamento? *:*:*

Era eleitor? Não*:* FOI DECLARANTE Paulo Sergio do Nascimento*:*

Observações: Certidão de Casamento do Cartório de Pinhotiba-MG, Livro 07, fls. 75 a 76, nº 288, IFP 05.612.087-6, Benefício nº 070 843631*:*

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE
NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1997.

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 R\$
7535-651-1129

Luciana Campos Neves de Oliveira

Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 050/98

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___

José _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 38, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

José _____
MEMBRO

José _____
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 050/98
 AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Jm _____

 EM ____ / ____ / ____

Elis Elis Rodrigues Fortini;
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI
 _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 38,
 QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jm _____

 RELATOR
Elis Elis Rodrigues Fortini;
 MEMBRO
Carlos Carlos
 MEMBRO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C G C 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 231409

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. PAULO SERGIO DO NASCIMENTO

a importância de R\$ 150.80

Referente a OSCUPLAMENTO DE JULIANO RUBENIO GOMES

na Sepultura 38

Quadra A1

Óbito 6.306 Livro C-11 Fl. 155 Cartório JAPERI

A VISO a administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		122.58
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		15.91
	Calafeto		5.71
	Defesa Civil		
	3% Valor da Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	1	50.80

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25 07-77

Nova Iguaçu, 28 de Julho de 19 97

Alaguir da Silva Gomes
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 231409

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. PAULO SERGIO DO NASCIMENTO

a importância de R\$ 150.80

Referente ao SEPULTAMENTO DE JULIANO RUBINO GOMES

na Sepultura 38 Quadra A1

Óbito 6.306 Livro C-11 Fl. 155 Cartório JAPERI

AVISO a administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		123.58
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		15.91
	Calafeto		5.71
	Defesa Civil		
	3% Valor da Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

Nova Iguaçu, 28 de Julho de 19 97

Walmor da Silva Gomes
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO